



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4275 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

EMENDA Nº ____

I - Altera o Art. 1º:

Art. 1º - Ficam isentos de pagamento das tarifas de água e esgoto, os consumidores beneficiados pela tarifa social que se enquadrem nos termos do Art. 37, da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, e ainda, aqueles que comprovadamente se inserirem no conceito de família de baixa renda, tal como conceituada no art. 4º, II, do Decreto Federal nº 6.135/2007 (Cadastro Único), desde o mês de abril de 2020, até quando durar o decreto de calamidade pública do município em razão da pandemia do Covid-19. (NR)

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa estender a isenção de pagamento das tarifas de água e esgoto a todos os consumidores beneficiados pela tarifa social e, também, aqueles considerados como família de baixa renda, nos termos do Cadastro Único, ou seja, aquela família que possui renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Ainda, estende a isenção para todo o período que perdurar o decreto de calamidade pública municipal em razão da pandemia do Corona Vírus (Covid-19).

Vereador Alvoní Medina (REP)



Documento assinado eletronicamente por **Alvoní Medina Nunes, Vereador(a)**, em 16/04/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0137823** e o código CRC **E9D5BA57**.



Referência: Processo nº 118.00076/2020-61

SEI nº 0137823